

**COMUNICADO DA
DIREÇÃO**

COMUNICADO Nº 029

ÉPOCA: 2014/2015

DATA: 19.SET.2014

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

**NORMAS PARA ÉPOCA 2014/2015
JOGADORES ESTRANGEIROS**

A publicação destas Normas não dispensa a consulta dos Regulamentos em vigor.

Com a divulgação das Normas, as Associações deverão exigir, em todos os actos, o restrito cumprimento do que nos Regulamentos e nas Normas é definido.

1 – Documentos necessários à inscrição de jogadores estrangeiros

a) - Primeiras inscrições de jogadores estrangeiros:

- 1 foto tipo passe a cores;
- documento de desvinculação **emitido pela Federação do País onde pela última vez o atleta esteve inscrito;**
- fotocópia do passaporte ou Cartão de Residente emitido pelos Serviços de Estrangeiros;
- documento do Clube responsabilizando-se pelas despesas ocasionadas por doença, acidente ou repatriamento;
- atestado de residência.
- atestado médico.
- cópia do vínculo laboral (L.P.B. e Proliga) entregue em envelope fechado dirigido à F.P.B..
- seguro Desportivo
- comprovativo do respectivo Seguro de Trabalho.

NOTA: Chamamos a atenção para o facto de **só serem permitidas inscrições** de jogadores estrangeiros quando a **Federação estiver de posse da Carta Internacional** emitida pela Federação do País onde o atleta tenha estado inscrito pela última vez.

MUITO IMPORTANTE

Qualquer inscrição que não venha acompanhada da respectiva Carta Internacional, ou de comprovativo da mesma, será recusada.



b) Revalidações de Estrangeiros – Seniores

Os mesmos documentos da alínea a), com excepção do documento de desvinculação, do atestado de residência e das fotos.

c) Impressos e emissão de cartões

Nas primeiras inscrições, e nas revalidações de jogadores estrangeiros é utilizada a ficha Modelo 1, sendo relacionados nas guias de Modelo 2 por escalão etário, sem que a mesma inclua jogadores nacionais.

NOTA: Toda a documentação referente às primeiras inscrições, revalidações e transferências de jogadores estrangeiros é enviada aos Serviços Administrativos da Federação, **no prazo máximo de 30 dias úteis**. A emissão e revalidação dos respectivos cartões é efectuada na F.P.B.

d) Prova de Licenciamento

A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.

Enquanto não receberem da Federação o cartão-licença, os jogadores estrangeiros identificam-se com o passaporte ou atestado de residência, acompanhado da guia modelo 2, com o comprovativo de receção pela respectiva Associação.

2. Jogadores Equiparados

Aplica-se o disposto no artº 180º - “Atletas Equiparados” do Regulamento de Provas.

3. Substituição de Jogadores Estrangeiros

3.1. – Número de substituições permitidas e informações complementares

- Os Clubes poderão utilizar atletas seniores em regime experimental em jogos ou torneios até ao início dos campeonatos nacionais respetivos (nº1 do art.º 24º do Regulamento de Inscrições e de Transferências).
- Os atletas inscritos em substituição dos jogadores referidos na alínea a) não estarão sujeitos a taxas, desde que as taxas dos atletas alvo de substituição tenham sido pagas (art.º 14º e nº 4 do art.º 24º do Regulamento de Inscrições e de Transferências).
- Caso o clube não pretenda utilizar o atleta durante a época, poderá o mesmo inscrever-se noutra clube (nº2 do art.º 24º do Regulamento de Inscrições e de Transferências).

3.2. – Sucessão de substituições

É admitida a sucessão de substituições, ou seja, um jogador substituto pode ele próprio vir a ser substituído por um outro jogador.

3.3. – Jogador substituído que regressa na mesma época

Um jogador que tenha sido substituído pode, na mesma época, voltar a jogar pelo mesmo Clube desde que sejam respeitados os prazos estabelecidos regulamentarmente. Se ocupar o lugar do jogador que o substituiu, não conta para efeitos do número de substituições permitidas e está isento do pagamento de taxas.

3.4. – Participação de substitutos em jogos adiados ou mandados repetir (jogos em atraso)

Aplica-se o disposto no artº 26º do Regulamento de Inscrições e de Transferências.

3.5 – Inscrição de jogadores (as) não comunitários, ou naturais de países com os quais o Estado Português e a União Europeia não tenham acordo de cooperação e reciprocidade, em equipas que disputam o último nível de competição

É admitida a inscrição de jogadores nestas condições desde que seja respeitado o disposto no nº3 do artº 180 do Regulamento de Provas.

4. Taxas de Inscrição e Substituição de Jogadores Estrangeiros

Competição	Comunitários e equiparados	Não comunitários/não equiparados	Repartição da receita
LPB – 1º a 3ª inscrição	400,00 Euros	800,00 Euros	FPB – 25%; Associação 75%
Proliga – 1ª inscrição	300,00 Euros	675,00 Euros	FPB – 25%; Associação 75%
Outros Sen. Masc/Fem (I)	50,00 Euros	50,00 Euros	FPB – 25%; Associação 75%
Outros Sen. Masc/Fem (II)	200,00 Euros	200,00 Euros	FPB – 25%; Associação 75%
Sen/Sub20 Masc.	50,00 Euros	50,00 Euros	FPB – 25%; Associação 75%
Liga Fem. – 1ª e 2ª inscrição	200,00 Euros	450,00 Euros	FPB – 25%; Associação 75%
			Repartição da receita
LPB – 4ª inscrição e seguintes	400,00 Euros	1.750,00 Euros	FPB – 75%; Associação 25%
Proliga – 2ª inscrição e seguintes	300,00 Euros	1.250,00 Euros	FPB – 75%; Associação 25%
Liga Fem. – 3ª inscrição e seguintes	200,00 Euros	650,00 Euros	FPB – 75%; Associação 25%

Notas:

- 1) Outros Sen. Masc/Fem (I): é aplicável desde que seja feita prova de que o jogador(a) reside em Portugal há pelo menos um ano, contado à data em que pretende inscrever-se na FPB.
- 2) Outros Sen. Masc/Fem (II): é aplicável desde que o jogador(a) não resida em Portugal há pelo menos um ano. No caso dos “Não comunitários/Não equiparados” apenas é aplicável à 1ª Divisão Feminina. Os regulamentos não permitem a inscrição desta natureza de jogadores na 1ª Divisão Masculina nem na 2ª Divisão Feminina, excepto se cumprido o disposto no nº3 do artº 180 do Regulamento de Provas, aplicando-se nestes casos a taxa prevista para “Outros Sen. Masc/Fem (I)”.
- 3) As taxas a aplicar a jogadores comunitários/equiparados, é superior à aplicada aos atletas nacionais por força das despesas administrativas associadas ao seu processo de inscrição.

+Parcerias Institucionais



+Parcerias



5. Taxas a pagar à F.I.B.A.

COMPETIÇÕES NACIONAIS (Lic. "A")

MASCULINOS	250,00 €
FEMININOS	125,00 €

COMPETIÇÕES EUROPEIAS (Lic. "B")

EuroChallenge	300,00 €
ECW	75,00 €

5.1 – Liquidação das taxas

a) Directamente na F.P.B., através de cheques endossados à Federação.

ou

b) Por depósito ou transferência bancária para a conta com o
NIB: 003604459910399904857 (Montepio Geral).

Neste último caso é **obrigatório** o envio **do RESPECTIVO COMPROVATIVO DO MOVIMENTO EFECTUADO, MENCIONANDO NOME(S) DO(S) ATLETA(S) E RESPECTIVO CLUBE** (documento a enviar à F.P.B. em anexo à inscrição).

Nota:

a) No caso de o pagamento ser feito através de transferência bancária, as despesas terão que ser integralmente suportadas pelo ordenante.

Mais se informa que, qualquer inscrição que não venha acompanhada da respectiva taxa ou comprovativo do seu depósito na conta da F.P.B., não será aceite, sendo de imediato devolvida à respectiva Associação.

LISBOA, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

A DIREÇÃO